

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL N. 4 – FUB, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicas as seguintes alterações no Edital n. 1 – FUB, de 15 de julho de 2013:

- 1) a **retificação** dos **requisitos** dos **cargos 18, 19, 22, 25 e 26**, constantes dos subitens **2.2 e 2.3**;
- 2) a **retificação** do item **1** de Controle Interno dos conhecimentos específicos dos objetos de avaliação para o **cargo 6**, constantes do subitem **14.2.1.2.1**;
- 3) a **abertura** de prazo para solicitação de devolução de taxa de inscrição para os candidatos aos **cargos 18, 19, 22, 25 e 26**;
- 4) a **exclusão** dos subitens **4.9, 4.9.1, 4.9.1.1 e 4.9.1.2**.

## **1 DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DOS CARGOS 18, 19, 22, 25 E 26**

[...]

### **2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

[...]

#### **CARGO 18: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

#### **CARGO 19: MESTRE DE EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio completo.

[...]

#### **CARGO 22: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

### **2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CARGO 25: AUXILIAR DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

#### **CARGO 26: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

[...]

## **2 DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1 DE CONTROLE INTERNO DOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO 6**

[...]

### **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

[...]

#### **14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **14.2.1.2.1 NÍVEL SUPERIOR**

[...]

### **CARGO 6: AUDITOR**

[...] **CONTROLE INTERNO:** 1 Controles Internos (COSO – <http://www.coso.org>): definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. [...]

[...]

### **3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos aos **cargos 18, 19, 22, 25 e 26** poderão solicitar devolução de taxa de inscrição no período entre **9 horas do dia 26 de agosto de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB\\_2013](http://www.cespe.unb.br/concursos/FUB_2013), devendo, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e dados referentes ao concurso público.

3.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 O candidato que não possuir conta-corrente prestará as informações solicitadas no *link* constante do subitem 3.1 e deverá deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

3.2.1 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

3.3 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.4 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **27 de setembro de 2013**.

3.5 O candidato que já tiver efetivado a inscrição e efetuado o pagamento do GRU Cobrança e que não solicitar a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital será automaticamente considerado inscrito neste concurso.

3.6 A solicitação fora do prazo ou realizada de forma diversa do estabelecido neste edital será preliminarmente indeferida.

**Ivan Marques de Toledo Camargo**  
Presidente da Fundação Universidade de Brasília